

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO .....                     | 1  |
| FINANÇAS E GESTÃO .....                   | 14 |
| PREFEITURAS REGIONAIS .....               | 28 |
| CULTURA .....                             | 30 |
| EDUCAÇÃO .....                            | 32 |
| DESENVOLVIMENTO URBANO .....              | 36 |
| MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL .....    | 37 |
| OBRAS E EDIFICAÇÕES .....                 | 38 |
| SAÚDE .....                               | 39 |
| CET .....                                 | 43 |
| IPREV .....                               | 45 |
| CAPEP .....                               | 47 |
| OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE ..... | 47 |
| COMISSÕES .....                           | 48 |
| PRODESAN .....                            | 51 |
| FUNDAÇÕES .....                           | 51 |
| CONSELHO .....                            | 54 |
| CÂMARA .....                              | 55 |
| JOVENS DESAPARECIDOS .....                | 57 |

### Síntese das Razões de Veto Total:

**I** – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, pois a Lei Orgânica do Município – LOM, confere ao Prefeito competência privativa para exercer a direção superior da Administração Municipal, dispor sobre sua organização e funcionamento e prover os serviços e obras da Administração Pública, conforme artigo 58, incisos XII e XIX;

**III** – são de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuição das Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta, nos termos do artigo 39, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município – LOM;

**IV** – o projeto em questão acarretaria as Secretarias Municipais ampliação de suas despesas sem a devida previsão orçamentária, resultando no aumento de despesas já regularmente previstas nas leis orçamentárias, em desacordo com o artigo 47 da Lei Orgânica do Município – LOM

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 122/2023

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** Institui o Viveiro Municipal de Santos, e dá outras providências.

### PORTARIA Nº 7038-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ELI DOS SANTOS ARAUJO, registro nº 14.186-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, Coordenador III, Coordenadoria

do Teatro Coliseu, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Roberto Santos de Souza, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 7040-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 05 de dezembro de 2024, o Sr. AURELIO DOS SANTOS, registro nº 16.500-1, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Corregedor da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 7041-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 05 de dezembro de 2024, a Sra. ANA LUCIA DE AQUINO PELAIS, registro nº 20.414-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Corregedor da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 7053-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, R.G. nº 33.253.247-0, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimen-

to, por férias, do Sr. Jose Francisco Martins Soares, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 7058-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. RAYSSA RAMOS BARJA, registro nº 36.408-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Humberto Martinez de Souza, no período de 02 a 18 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### **ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 04/2024-CMP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, Presidente da Comissão Municipal de Publicização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão Especial de Seleção na área da Saúde, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, para atuar no processo público de seleção objeto do Processo Administrativo nº 55.948/2024-34, composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Marco Sérgio Neves Duarte – Presidente;

Suplente: Joyce Cardoso Loureiro;

II – Titular: Nidia Coeli;

Suplente: Silvana Vieira de Souza;

III – Titular: Inês Regina Vieira Simião Davoglio;

Suplente: Joliane dos Santos Oliveira;

IV – Titular: Devanir Paz;  
Suplente: Maida Colombo Foppa;  
V – Titular: Sérgio Roberto Mendes;  
Suplente: José Roberto Oliveira Martins.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de membro titular e respectivo suplente, poderá o Presidente da Comissão convocar outro membro suplente dentre os nomeados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL**  
**DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº 47346/2024-86, **NOTIFICA** a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – ABEDESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.946/0001-75, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <b>1 - Requerimento e sua instrução.</b><br><br>Apresentar os seguintes documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 6.749/2014, que deixaram de ser apresentados juntamente com o requerimento:                                                                                            |                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação                                                                                                                                                         |
| <b>Parágrafo Primeiro - VII</b> - se for o caso, procuração e cópia do documento de identificação do procurador da entidade;<br><b><u>Parcialmente atendido</u></b>                                                                                                                         | Não apresentou cópia dos documentos de identificação do procurador;<br><b>- Apresentar cópia dos documentos de identificação do procurador.</b>                    |
| <b>2 - Estatuto Social (critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração).</b><br><br>Demonstrar através de cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, o atendimento do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.947/2013, conforme abaixo:                  |                                                                                                                                                                    |
| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação                                                                                                                                                         |
| <b>II</b> – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município;<br><br><b>Não atendido</b> | <b>Estatuto Social – Artigo 92, Inciso III prevê apenas a vedação de parentesco até o 2º (segundo) grau e não é específico quanto aos cargos definidos na lei.</b> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/ SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 006/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **52377/2023-78**, **NOTIFICA** a ENTIDADE **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.006.302/0004-88**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <b>1 - Requerimento e sua instrução.</b><br><br>Apresentar os seguintes documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 6.749/2014, que deixaram de ser apresentados juntamente com o requerimento: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                        | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Parágrafo Primeiro - IV</b> – cópia do balanço social e patrimonial atualizado;<br><b><u>Não atendido</u></b>                                                                                 | <p>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício 2023.</p> <p>Não apresentou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2023.</p> <p><b>– Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2023, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).</b></p> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/ SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº 007/ 2024 – CMP

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **60670/2023-18**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE-INTS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.344.038/0001-06**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <div>1 - Requerimento e sua instrução.</div> <div>Apresentar os seguintes documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 6.749/2014, que deixaram de ser apresentados juntamente com o requerimento:</div>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <div>Parágrafo Primeiro - IV – cópia do balanço social e patrimonial atualizado;</div> <div><u>Não atendido</u></div>                                                                                                                                                              | <div>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício 2023.</div> <div>Não apresentou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2023.</div> <div>- Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2023, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).</div> |
| <div>Parágrafo primeiro - IX - comprovação da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.</div> <div><u>Parcialmente atendido</u></div>                                                    | <div>- Apresentar CNDT válida.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <div>2 - Estatuto Social (critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração).</div> <div>Demonstrar através de cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, o atendimento do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.947/2013, conforme abaixo:</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observação                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>I - ser composto por:</p> <p>a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;</p> <p>b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;</p> <p>c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;</p> <p>d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral de cada área afim;</p> <p>e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;</p> <p>Não atendido</p> | <p><b>Estatuto Social – Artigo 33</b><br/><b>Essa composição não atende, conforme prevê a Legislação Municipal.</b></p> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 008/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **55283/2023-32**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO SAÚDE EDUCAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.474.897/0001-53**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <p><b>1 - Requerimento e sua instrução.</b></p> <p>Apresentar os seguintes documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 6.749/2014, que deixaram de ser apresentados juntamente com o requerimento:</p> |                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                               | Observação                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>III - endereço em que se encontra sediada;</b></p> <p><b><u>Não atendido</u></b></p>                                                                                                              | <p>O endereço apresentado no requerimento diverge do que consta no Estatuto Social da Entidade.</p> <p><b>- Apresentar cópia do Estatuto Social atualizado devidamente registrado.</b></p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Parágrafo Primeiro – III -</b> cópia do ato constitutivo atualizado;</p> <p><b><u>Não atendido</u></b></p>                                                                                                                                                                                   | <p>Não apresentou cópia dos Estatuto Social consolidado da Entidade;</p> <p><b>- Apresentar cópia do Estatuto Social atualizado devidamente registrado.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Parágrafo Primeiro - IV –</b> cópia do balanço social e patrimonial atualizado;</p> <p><b><u>Não atendido</u></b></p>                                                                                                                                                                        | <p>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício 2023.</p> <p>Não apresentou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2023.</p> <p><b>- Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2023, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).</b></p> |
| <p><b>2 - Estatuto Social (critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração).</b></p> <p>Demonstrar através de cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, o atendimento do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.947/2013, conforme abaixo:</p>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Requisito</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>Observação</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>II –</b> os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município;</p> <p><b>Não atendido</b></p> | <p>Estatuto Social omissos sobre o assunto</p> <p><b>- Apresentar cópia do Estatuto Social contendo cláusula conforme disposto na legislação municipal.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/ SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 009/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **36537/2024-12**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.893.3500001-12**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <b>1 - Estatuto Social (critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração).</b><br><br>Demonstrar através de cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, o atendimento do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.947/2013, conforme abaixo:              |                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação                                                                                             |
| <b>II</b> – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município;<br><b>Não atendido</b> | <b>Estatuto Social – Artigo 24, § 4º prevê apenas a vedação de parentesco até o 2º (segundo) grau.</b> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 010/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **51687/2024-19**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.843.341/0001-07**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <b>1 - Estatuto Social (critérios básicos de estrutura do Conselho de Administração).</b><br><br>Demonstrar através de cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, o atendimento do disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.947/2013, conforme abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>I</b> - ser composto por:<br>a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;<br>b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;<br>c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;<br>d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral de cada área afim;<br>e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;<br><b>Não atendido</b> | <b>Estatuto Social – Artigo 29</b><br><b>Essa composição não atende, conforme prevê a Legislação Municipal. A entidade tem previsão da criação de Conselho de Administração local, contudo o artigo prevê diversas composições e não foram adotadas as providências para criação do conselho que atenda a legislação do Município.</b> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/ SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 011/ 2024 – CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e pelo Decreto nº 10.541, de 28 de agosto de 2024, e com base na análise do requerimento de qualificação formulado no Processo nº **32706/2024-36**, **NOTIFICA** a ENTIDADE **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.702.577/0001-39**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

| <b>1 - Requerimento e sua instrução.</b><br><br>Apresentar os seguintes documentos exigidos no art. 6º do Decreto nº 6.749/2014, que deixaram de ser apresentados juntamente com o requerimento: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisito                                                                                                                                                                                        | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Parágrafo Primeiro - IV – cópia do balanço social e patrimonial atualizado;</b><br><br><b><u>Não atendido</u></b>                                                                             | <br>Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício 2023.<br><b>- Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2023, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).</b> |

Os documentos acima solicitados devem ser entregues até o dia 04 de janeiro de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Avenida João Pessoa, nº 246, Centro – Santos/ SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL OLIVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/12/2024**

Processo nº 66003/2024-57 – A Comissão Municipal de Publicização negou provimento ao recurso administrativo interposto pela Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2024, Processo nº 16985/2023-18, conforme a ata da reunião realizada em 02 de dezembro de 2024.

Processo nº 66006/2024-45 – A Comissão Municipal de Publicização negou provimento ao recurso administrativo interposto pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2024, Processo nº 16985/2023-18, conforme a ata da reunião realizada em 02 de dezembro de 2024.



## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 - SEMAM

PROCESSO Nº 36458/2024-48.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.030/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR SUL FOODS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pescados congelados, para alimentação dos animais do plantel do Aquário e do Orquidário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela FORNECEDORA, ROBERTA MARO-NO DE SOUZA FONSECA, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 - SEMAM

PROCESSO Nº 36458/2024-48.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.030/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELIVERY BR ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pescados congelados, para alimentação dos animais do plantel do Aquário e do Orqui-

dário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, MARCIO GONÇALVES PAULO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA FONSECA FILHO, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 9/2024 - SEDS).

PROCESSO Nº 64135/2023-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 09/2024 – SEDS para incluir no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, novos locais de entrega e incluir em sua Cláusula Décima Sétima, a Dotação Orçamentária nº: 10.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, LENILSO LUÍS DA SILVA, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 11/2024 - SEDS).

PROCESSO Nº 64135/2023-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICROSENS S/A.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 11/2024- SEDS para substituir o modelo "TV TCL SEMP 50RK8600", constante do item 5.2 do lote 05 de seu Anexo Único, para o modelo "TV TCL SEMP 50S61.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, LUCIANO TERCILIO BIZ, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15-A/2024 - SEECTUR  
PROCESSO Nº 29036/2024-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.032/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de apresentações artísticas e acessórias na Rua Tolentino Filgueiras, promovida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, que deverão ocorrer na referida rua desde a Avenida Ana Costa até a Avenida Washington Luís.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 209.990,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2127.

NOTAS DE EMPENHO Nº 16107/2024, 16108/2024.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, EDUARDO MARIANO FERREIRA, em 25/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 17/2024 - SEECTUR  
PROCESSO Nº 32043/2024-41.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 095/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GR SERVICE LIMITADA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado nas Unidades das Vilas Criativas, do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2811.

NOTA DE EMPENHO Nº 16829/2024.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, BEATRIZ SATIE DA SILVA KANASHIRO, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024 - SECULT  
PROCESSO Nº 19790/2024-48.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO APLAUSO CONTEMPORÂNEO.

OBJETO: Realização do projeto de Dança Contemporânea.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.4 1.00.13.392.0046.2900.

NOTAS DE EMPENHO Nº 17218/2024, 17219/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, CASSIO SANCHEZ MIRANDA, em 27/11/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024 - SECULT  
PROCESSO Nº 20333/2024-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE PADRE PAULO.

OBJETO: Realização de oficina de capacitação para produção de fantasias.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.4 1.00.13.392.0046.2900.

NOTAS DE EMPENHO Nº 17102/2024, 17103/2024, 17104/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, RENATO DOS SANTOS, em 28/11/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 51/2024 - SEMULHER  
PROCESSO Nº 31400/2024-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORDEM FRANCISCANA SECULAR VALONGO.

OBJETO: Reforma da Imagem de São Francisco das Chagas, imagem exposta no Santuário Capela Ordem Franciscana Secular Fraternidade Valongo.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31

de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.3.3.50.4 3.00.14.422.0111.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13795/2024.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, MARIA ADRIANA REIS DA SILVA E SILVA, em 27/11/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 32/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 41668/2024-30.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELETRONS SOLUÇÕES, OBRAS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de aquecimento de água da SEABRIGO-AIF.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0066.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 16316/2024.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela CONTRATADA, CLEBER BATISTA FAGUNDES, em 02/12/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 194/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 55500/2024-20.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UGO MONTEIRO CASTRO ALVES.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "BALANCÊ", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT..

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 15926/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, UGO MONTEIRO CASTRO ALVES, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 195/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 55501/2024-92.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABRIEL PANZA ANDRADE.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "VOZES DA RUA", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 15933/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, GABRIEL PANZA ANDRADE, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 196/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 51042/2024-03.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGERIO CORREIA DA SILVA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "FLOR DO DENDÊ - A ESSÊNCIA DOS SABORES", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 15027/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, ROGERIO CORREIA DA SILVA, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 197/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 51035/2024-30.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FELIPE SILVA BARREIRO FURLANETO.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "TRILHAS DA IMAGINAÇÃO", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 16030/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, FELIPE SILVA BARREIRO FURLANETO, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 198/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 51507/2024-27.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 008/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDERSON AVELINO PEREIRA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "Brincarteando", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 16029/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, ANDERSON AVELINO PEREIRA, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 55499/2024-42.

MODALIDADE: Chamamento Público Edital nº 011/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCIA REGINA FERNANDES MARQUES.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "VIOLETA E EU", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 011/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 15928/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, e como PROPONENTE, MARCIA REGINA FERNANDES MARQUES, em 31/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO** **Nº 47/2024 - SECULT**

**PROCESSO Nº 41953/2023-15**  
**PUBLICADO EM 03/12/2024**

**ONDE SE LÊ: "...**

**NOTAS DE EMPENHO Nº 19454/2023, 16670/2024."**

**LEIA-SE: "...**

**NOTAS DE EMPENHO Nº 16670/2024."**

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 7033-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 13 de novembro de 2024, a Sra. DRIADE MAIA SOARES VENANCIO VERISSIMO, registro nº. 31.828-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família do Estuário, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de novembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 7035-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DAMARES BELASCO DOMINGOS DE ALMEIDA, registro nº 25.906-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família do Jabaquara, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marinilce de Castro Gil, no período de 26 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 7036-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA PAULA QUARESMA DA SILVEIRA, registro nº 16.354-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Planejamento e Execução de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bruna Carla Cerri Cunha, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 7039-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de dezembro de 2024, a Sra. RITA DE CASSIA CAMARGO, registro nº. 39.404-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 7042-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 31.525-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato de Souza, no

período de 26 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 7043-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DAYSE DA SILVA GONCALVES, registro nº 38.516-1, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, Coordenadoria de Políticas Urbanas, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cibeles da Silveira Knoll, no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 7044-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO LAVORINI, registro nº 38.101-2, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Cálculo e de Controle de Precatórios, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do Sr. Manuel Messias Gama da Cruz, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 7045-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RIVA MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, registro nº 22.967-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Cristina Guilhen, no período de 04 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 7046-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA GONCALVES DA SILVA, registro nº 35.382-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Centro de Atenção Psicossocial II – Centro, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Renata Rodrigues Cordella, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**PORTARIA Nº 7048-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de dezembro de 2024, a Portaria nº 3091-P-DEGEPAT/2024, através da qual o Sr. FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA, registro nº 27.232-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas, Departa-

mento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 7050-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO SCHMIDT, registro nº 37.921-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Atenção Psicossocial II – Centro, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Andrea Gonçalves da Silva, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 7055-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS MAGNO CANDIDO PORTELA, registro nº 31.498-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Alan Santos da Silva, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **PORTARIA Nº 7034-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 26 de novembro de 2024, o Sr. JESSICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, registro nº 39.867- 7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de dezembro de 2024.

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 6046-P-DEGEPAT/2024,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 293022/2024-17,**  
**PUBLICADA EM**

**07/10/2024.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024."

**Leia-se:**

"..., no período de 04 a 13 de novembro de 2024."

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 313504/2024-56 - DR. LEONARDO FLORENCIO RIBEIRO BIOMEDICINA ESTETICA & TRICOLOGIA LTDA - Expedida a certidão número 745422/2024

Processo nº 313382/2024-71 - CAVALCANTE & TAVARES COPIAS LTDA - Expedida a certidão número 745400/2024

Processo nº 313246/2024-62 - EASYFAST TECH SOLUCOES LTDA - Expedida a certidão número 745264/2024

Processo nº 312980/2024-87 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - Expedida a certidão número 745027/2024

Processo nº 312809/2024-78 - KALLAN CALCADOS LTDA. - Expedida a certidão número 744839/2024

Processo nº 312793/2024-30 - KALLAN CALCADOS LTDA. - Expedida a certidão número 744.841/2024

Processo nº 312786/2024-74 - KALLAN CALCADOS LTDA. - Expedida a certidão número 744834/2024

Processo nº 312772/2024-60 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 744820/2024

Processo nº 312733/2024-16 - INSTITUTO DE EDUCACAO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A - Expedida a certidão número 744781/2024

Processo nº 312560/2024-91 - COOP COND AUT DE CONT CARGAS NAC INT DO EST SAO PAULO - Expedida a certidão número 744628/2024

Processo nº 312540/2024-84 - TRANSBRASA TRANSITARIA BRASILEIRA LTDA - Expedida a certidão número 744609/2024

Processo nº 312495/2024-21 - PH SERVICOS MEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 744561/2024

Processo nº 312414/2024-20 - CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A - Expedida a certidão número 744475/2024

### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença**

Processo nº 312553/2024-26 - SERGIO FREITAS DA SILVA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei.

Processo nº 311839/2024-01 - WESLEY RAFAEL SILVA GOMES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei.

Processo nº 311788/2024-64 - M.I.B PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 311539/2024-60 - DEEP SOLUTIONS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)**

281160/2024-45 - INSTITUTO FACONTI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

### **Alvará de Licença ou Alterações**

313373/2024-80 - CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

313289/2024-75 - VS TERCEIRIZACOES E CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

313281/2024-63 - RENATO S. MENEZES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

313232/2024-58 - NICOLAS PELLEGRINI MAGALDI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

312954/2024-77 - PORTHOS SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312924/2024-14 - AR SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312916/2024-88 - GERALDO XAVIER DE FIGUEIREDO FILHO EMPREITEIRA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312913/2024-90 - LARA ROJAS FINOCHIO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/12/2024.

312901/2024-19 - AB COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/12/2024.

312880/2024-32 - SF SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312877/2024-28 - G. F. M. RODRIGUES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312838/2024-76 - KUNTZE CALIXTO PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312836/2024-41 - CLINICA PRO-CRIANÇA DO LITORAL LTDA. - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/11/2024.

312828/2024-12 - P. A. OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - P. A. OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

312789/2024-62 - WILSA CARLA PSICOPEDAGOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/12/2024.

312780/2024-98 - LUCAS FIGUEIRA COLIVATI REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

312771/2024-05 - CHOICE LOGISTICS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

312742/2024-07 - 57.645.520 FABIO FERREIRA DO CARMO JUNIOR - Sim, como MEI, em ponto de referência.

312617/2024-15 - ROSAINE ALVES DOS SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 02/12/2024.

312576/2024-21 - R S ROCHA PSICOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/11/2024.

305939/2024-63 - AGENCIA YE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/12/2024.

312556/2024-14 - BOUTIQUE CIDA REBOUCAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 02/12/2024.

312444/2024-91 - CELTA FERNANDEZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 02/12/2024.

312374/2024-15 - H & D DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 02/12/2024.

312068/2024-71 - 25.177.960 ADEMAR NOGUEIRA FILHO - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 29/11/2024.

311962/2024-60 - INOVA LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 02/12/2024.

311947/2024-76 - EFICAZ GESTAO EM RISCO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

311934/2024-24 - ADEC CONTABILIDADE SS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016.

311789/2024-27 - ISABELLA AYRES BUENO - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 29/11/2024.

311169/2024-42 - MARQUES BOLSAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

288028/2024-46 - ALMAI REABILITACAO NEUROLOGICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

#### **Inscrição Municipal - Condomínio**

312606/2024-91 - CARINA HOME - Sim, como requer.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

#### **Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo Digital nº 310003/2024-54 - Carlos Carvalho Afonso - Parker Produções CNPJ sob o n.º 33.833.403/0001-70, Anime Santos Geek Fest X-Mas Edition - Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

#### **EDITAL Nº 342/2024 – DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 29/11/2024, na Feira Livre localizado na Avenida Pedro Lessa, Embaré, foi lavrado o Auto de Infração nº 55613 em face de Gilcimar A. do Nascimento – Barraca de Feira Livre nº 130 inscrição Municipal nº 266.555-3, CNPJ nº 23.679.671/0001-26 por violação do Artigo 39, inciso XXVI e Artigo 41, inciso III, e multa tipo III, do Decreto 1883/93. impondo-lhe multa no valor de R\$ 175,07 (Cento e setenta e cinco reais e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA  
CHEFE DA DEFEMP**

#### **EDITAL Nº 343/2024 – DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 29/11/2024, na Feira Livre localizado na Avenida Pedro Lessa, Embaré, foi lavrado o Auto de Infração nº 55615 em face de Raimundo Armando da Gama – Barraca de Feira Livre nº 315 inscrição Municipal nº 269.133-6, CNPJ nº 19.542.328./0001-68 por violação do Artigo 39, inciso XXVI e Artigo 41, inciso III, e multa tipo III, do Decreto 1883/93. impondo-lhe multa no valor de R\$ 175,07 (Cento e setenta e cinco reais e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa

do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DA DEFEMP**

**Alvará - Comércio Ambulante**

Processo Digital nº 313559/2024-48 - ROSILENE GRAVE GALINDO CPF sob o n.º 807.291.939-34, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ELIANE GRAVE GALINDO CPF sob o n.º 029.713.259-89 .

**Alvará - Feiras-Livres**

311725/2024-44 - WALDEMAR GERMANO NETO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/1993, Art: 32.

311715/2024-91 - WALDEMAR GERMANO NETO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Dir, de acordo com o Decreto 1883/1993,Art. 30.

**ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO  
DE BENS IMÓVEIS**

Processo nº 064867/2024-25 – **FM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA-** Deferida a prorrogação do prazo para cumprimento ao solicitado na Intimação nº 12168, por mais 15 dias a contar de 26/11/24.

**ATOS DA SEÇÃO DE POLÍTICA  
E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS**

Processo nº 60054/2024-75 – EASY WAY AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS LTDA. - Assunto solucionado conforme e-mail enviado ao escritório do procurador da consulente em 27/11/2024.

**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DO TESOIRO MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

| RECURSOS                              | DATA     | VALOR R\$  |
|---------------------------------------|----------|------------|
| IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO | 26/11/24 | 124.995,46 |

|                                            |          |              |
|--------------------------------------------|----------|--------------|
| FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO           | 25/11/24 | 124.327,55   |
|                                            | 28/11/24 | 89.678,11    |
|                                            |          |              |
| ANP - ROYALTIES DA ANP                     | 25/11/24 | 155.292,48   |
|                                            | 28/11/24 | 4.218,49     |
|                                            |          |              |
| FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 19/11/24 | 1.184.638,72 |
|                                            | 29/11/24 | 3.347.508,28 |
|                                            |          |              |
| ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL            | 19/11/24 | 113,62       |
|                                            | 29/11/24 | 137,86       |
|                                            |          |              |
| ISS – STN CONVENIO                         | 21/11/24 | 14.446,94    |
|                                            |          |              |
| FUNDEB – REPASSES FEDERAIS                 | 19/11/24 | 263.839,81   |
|                                            | 29/11/24 | 664.823,84   |
|                                            |          |              |
| ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO      | 29/11/24 | 214.248,77   |

Santos, 02 DE se DEZEMBRO de 2024.

JOSÉ CARLOS GOMES  
CHEFE DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

| LANÇAMENTO     | AVISO  | ANO<br>BASE | EXERCÍCIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL                | Nº  | COMPL. | PROCESSO       |
|----------------|--------|-------------|-----------|-----------------------------------|-----|--------|----------------|
| 18.013.025.000 | 223083 | 2022        | 2024      | AVENIDA SANTISTA                  | 382 |        | 42511/2024-11  |
| 41.006.014.000 | 223166 | 2020        | 2024      | RUA LUIZ ALBERTO<br>MARTINS       | 88  |        | 74844/2022-94  |
| 41.006.014.000 | 223167 | 2021        | 2024      | RUA LUIZ ALBERTO<br>MARTINS       | 88  |        | 74844/2022-94  |
| 47.003.022.002 | 223119 | 2020        | 2024      | RUA DOUTOR MANOEL<br>TOURINHO     | 106 |        | 58992/2024-32  |
| 47.003.022.002 | 223120 | 2021        | 2024      | RUA DOUTOR MANOEL<br>TOURINHO     | 106 |        | 58992/2024-32  |
| 47.022.008.000 | 223053 | 2024        | 2024      | RUA BORGES                        | 179 |        | 293445/2024-92 |
| 54.002.013.001 | 223096 | 2020        | 2024      | RUA BENEDITO<br>ERNESTO GUIMARÃES | 24  |        | 70643/2018-12  |
| 54.002.013.001 | 223098 | 2021        | 2024      | RUA BENEDITO<br>ERNESTO GUIMARÃES | 24  |        | 70643/2018-12  |
| 54.002.013.001 | 223097 | 2022        | 2024      | RUA BENEDITO<br>ERNESTO GUIMARÃES | 24  |        | 70643/2018-12  |
| 54.069.025.002 | 223114 | 2021        | 2024      | RUA GODOFREDO<br>FRAGA            | 30  |        | 48225/2024-05  |
| 55.041.016.000 | 223137 | 2020        | 2024      | RUA SERGIPE                       | 26  |        | 58063/2019-66  |
| 55.041.016.000 | 223138 | 2021        | 2024      | RUA SERGIPE                       | 26  |        | 58063/2019-66  |
| 55.041.016.000 | 223139 | 2022        | 2024      | RUA SERGIPE                       | 26  |        | 58063/2019-66  |
| 64.006.019.000 | 223099 | 2020        | 2024      | RUA TEIXEIRA DE<br>FREITAS        | 208 |        | 53412/2019-26  |

|                |        |      |      |                                 |     |     |               |
|----------------|--------|------|------|---------------------------------|-----|-----|---------------|
| 64.006.019.000 | 223100 | 2021 | 2024 | RUA TEIXEIRA DE FREITAS         | 208 |     | 53412/2019-26 |
| 64.006.019.000 | 223101 | 2022 | 2024 | RUA TEIXEIRA DE FREITAS         | 208 |     | 53412/2019-26 |
| 64.034.021.001 | 223165 | 2020 | 2024 | RUA CÁSPER LIBERO               | 26  | 101 | 74844/2022-94 |
| 65.020.002.003 | 223178 | 2020 | 2024 | RUA TOLENTINO FILGUEIRAS        | 139 | 21  | 52763/2024-22 |
| 65.020.002.003 | 223179 | 2021 | 2024 | RUA TOLENTINO FILGUEIRAS        | 139 | 21  | 52763/2024-22 |
| 68.032.001.000 | 223152 | 2021 | 2024 | RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES | 304 |     | 29173/2019-11 |
| 68.032.001.000 | 223157 | 2022 | 2024 | RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES | 304 |     | 29173/2019-11 |

ITALO BENETTI BERNARDI  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO  
SECATRI – DEATR I - SEFIN

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 313027/2024-29 (745.074) - Cadastro devidamente atualizado com base na matrícula 23.312 do 1º CRI e certidão de óbito fornecida.  
Processo nº 311993/2024-93 (744.049) - Cadastro atualizado com base na matrícula 65.999 do 2º CRI.  
Processo nº 311661/2024-63 (743.708) - Cadastro devidamente atualizado com base na matrícula 25.676 do 3º CRI.

ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 313150/2024-95 - 745.175 - SOLANGE DOS SANTOS SILVA, Registro: 318261 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.  
Processo nº 313138/2024-90 - 745.163 - SONIA DOS SANTOS BOA VISTA, Registro: 249904 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.  
Processo nº 313129/2024-07 - 745.152 - BENEDITA CARLA FERREIRA PRADO, Registro: 306159 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 313076/2024-34 - 745.123 - PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA, Registro: 260919 - Indeferido a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 312817/2024-04 - 744.865 - JOSE ROBERTO MUNIZ ERMIDA JUNIOR, Registro: 296285 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 313565/2024-41 - P.D. nº 745.584 - NILTON SANTOS DA LUZ - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 311370/2024-11 - ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 310598/2024-93 - P.D. nº 742.677 - DAYSE CARLA DAMASCENO FERREIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 310580/2024-28 - LUCIA HELENA FARIA ZIMA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 310536/2024-36 - P.D. nº 742.615 - PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 309766/2024-99 - P.D. nº 741.852 - FERNANDA RODRIGUES ALARCON - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 308568/2024-90 - P.D. nº 740.665 - SABRINA APARECIDA COSTA TEIXEIRA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 308567/2024-27 - P.D. nº 740.664 - KELLY ARAUJO SIMOES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 299290/2024-71 - P.D. nº 731.343 - JULIANA CUNHA CARLINI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 299289/2024-91 - P.D. nº 731.342 -

GLESSIO CAGNONI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 286242/2024-95 - P.D. nº 718.161 - PRISCILLA FURBRINGER LOPES DA SILVA - INDEFERIDO, face à desistência por parte da requerente.

### **Averbação de tempo de serviço**

Processo nº 260323/2024-10 - CRISTINA SILVEIRA SOARES SANTOS - Averbem-se 09 anos, 09 meses e 17 dias de serviços prestados como Estatutária no período de 22/10/2012 a 02/08/2022 nos termos dos artigos nº 79, letra "A" e nº 156 da Lei 4623/1984.

### **Indenização de Horas-Extra**

Processo nº: 311259/2024-33 - EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

### **Redução de Jornada - L.C 1.091/2020**

Processo nº 304686/2024-74 (736.768) INGRID NERI DE PAIVA - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.047/2024**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.047/2024** - Processo Administrativo nº **58590/2024-29**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de painel de led, transmissão e gerador, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, para a realização do evento Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o evento Carnaval 2025, dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **18/12/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/12/2024** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **blcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5165/3201-5733**, e-mail: [licita1delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br).

**Vistoria Técnica:** A vistoria técnica dar-se-á de

segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte local: Av. Afonso Schmidt, s/nº, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o **Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0**, ou pessoa por ele designada.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 13911/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a **Concorrência Eletrônica nº 13911/2025** – Processo Administrativo nº **47643/2024-21**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NOROESTE, situado à Avenida Afonso Schmidt s/nº - Areia Branca – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **27/01/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **04/12/2024** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **bllcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / (13) 3201-5165**, e-mail: [licita1delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br).

**Vistoria Técnica:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº, Centro – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Guerra ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEDUC**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 14.032/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43760/2024-43**  
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO**  
**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA**  
**RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**  
**OBJETO:** Seleção de propostas para **REGISTRO**  
**DE PREÇOS** visando ao fornecimento de arroz po-

lido tipo 1 e arroz integral, para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14133/21, **fica designada a nova data da sessão pública para o dia 17/12/2024, às 14h00**.

O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados **a partir de 04/12/2024**, no link do licitasantos: <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5094**, e-mail: [licita2delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita2delis@santos.sp.gov.br)

Santos, 03 de dezembro de 2024

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO**

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13037/2024 – Processo nº 24147/2024-91**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para adequação de edificações às normas de segurança e instalação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, e obras auxiliares, como obras civis e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, à empresa **MINERVA ENGENHARIA LTDA**, item 01, no valor de **R\$ 14.948,00 (catorze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA**  
**PREGOEIRO**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura **HOMOLOGOU** o procedimento

licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.031/2024 - Processo n.º 47898/2024-11**, cujo objeto é a aquisição de linóleo para salas de balé da Escola de Bailado Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, à empresa:

- **RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA**, lote 01, no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Valor total da despesa: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**BIANCA AP. DUARTE MELE**  
**PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que torna sem efeito a publicação referente ao Comunicado de **Homologação do Pregão Eletrônico nº 17.013/2024 - Processo nº 17077/2024-91**, para os itens 1 e 5, efetuada em 25/09/2024.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ**  
**PREGOEIRA**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE MEDICINA DO TRABALHO**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação.

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não comparecerem no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242 da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: **(13)3202-4482**

| REGISTRO | NOME                                       | CARGO     | DATA       | HORÁRIO |
|----------|--------------------------------------------|-----------|------------|---------|
| 39.421-3 | ANA JULIA DE MAIO GDIKIAN                  | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 11:50   |
| 39.430-4 | HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 13:10   |
| 39.171-4 | JORGE VITOR GUIMARAES DOS SANTOS           | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 11:30   |
| 28.858-9 | LARISSA DA SILVA COSME                     | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 11:10   |
| 39.432-0 | PAOLA BERNARDES AGUIAR ANDRADE             | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 13:50   |
| 39.431-2 | VANESSA JANSEN DOS SANTOS MOURA            | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 13:30   |

|          |                        |           |            |       |
|----------|------------------------|-----------|------------|-------|
| 39.423-9 | VINICIUS LIMA SANTOS   | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 12:30 |
| 39.422-1 | VITOR EMANUEL OLIVEIRA | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 12:10 |
| 39.424-7 | YNDRA MARTINS JESUS    | PSICOLOGO | 10/12/2024 | 12:50 |

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Readaptação Profissional convoca o servidora MARIA ALICE COUTO, registros 29.789-5 e 36.086-7, para comparecer nesta Seção, sito à Rua Cidade de Toledo, 13 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no dia 06/12/2024 às 11:00h, para tratar de assunto referente a sua readaptação profissional.

**VANESSA BISPO TRINDADE**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**  
**SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN**

**ATOS DA SEÇÃO  
DE PERÍCIAS MÉDICAS**

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

| REGISTRO | NOME                         | SECRETARIA | DATA       | HORÁRIO |
|----------|------------------------------|------------|------------|---------|
| 33.737-8 | JOSE RICARDO RODRIGUES GATTO | SEDS       | 05/12/2024 | 9H30    |

**PAULO NASCIMENTO DA CRUZ**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SEPEM**

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

| REGISTRO | NOME                     | SECRETARIA | DATA       | HORÁRIO |
|----------|--------------------------|------------|------------|---------|
| 32.219-8 | CRISTIANO SANTIAGO LOPES | SEFIN      | 09/12/2024 | 15H30   |

PAULO NASCIMENTO DA CRUZ  
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
SEPEM

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

| REGISTRO | NOME                         | SECRETARIA | DATA       | HORÁRIO |
|----------|------------------------------|------------|------------|---------|
| 33.926-7 | AGILDO PEREIRA BARBOSA FILHO | SEDUC      | 19/12/2024 | 10H45   |

PAULO NASCIMENTO DA CRUZ  
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
SEPEM



SECRETARIA MUNICIPAL  
DAS PREFEITURAS  
REGIONAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO  
DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 34/2024

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relaciona-  
das abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias  
a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias  
dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de/ uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará  
o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação  
dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio  
recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as provi-  
dências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou  
ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais  
obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos  
telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIRO DE MURO

| Nome do Falecido                           | Data de Falecimento | Jazigo Nº | Carneiro Nº | Data de Vencimento | Responsável/ Concessionário         |
|--------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|--------------------|-------------------------------------|
| Tânia Maria Saraiva                        | 03/12/2019          | 25        | 0069        | 03/12/2024         | José Luiz Saraiva                   |
| José Rodrigues                             | 04/12/2019          | 29        | 0153        | 05/12/2024         | Gilberto Cardoso                    |
| Manuel Cardoso                             | 10/09/2016          |           |             |                    |                                     |
| Maria da Conceição Vieira                  | 02/11/1980          |           |             |                    |                                     |
| Leonel Auguelo Ibanhez                     | 05/12/2019          | 67        | 0005        | 06/12/2024         | Rosangela Couto Iba-<br>nhez        |
| Carlos Henrique Mehl                       | 11/12/2019          | 91        | 0002        | 12/12/2024         | Guilherme Valentim<br>Mehl          |
| Palmira Fernandes de Souza                 | 17/12/2019          | 25        | 0104        | 18/12/2024         | Luiz Carlos Fernandes<br>de Souza   |
| Luiz Roberto Rodrigues                     | 20/12/2019          | 25        | 0111        | 21/12/2024         | Fabio Antonio Domin-<br>gues        |
| José Pimenta Filho                         | 21/12/2019          | 29        | 0387        | 22/12/2024         | Rosemari Feijo Pimen-<br>ta         |
| Maria Aparecida Martins<br>Mendes da Silva | 23/12/2019          | 63        | 0045        | 26/12/2024         | Maria Fernanda Mar-<br>tins Mendes  |
| Marly Fidencio                             | 27/12/2019          | 29        | 0169        | 28/12/2024         | André Fidencio Giufri-<br>da        |
| Nilzio de Freitas Domin-<br>gues           | 28/12/2019          | 21        | 1563        | 29/12/2024         | Sandra Marcia Teixeira<br>Domingues |

|                                |            |    |      |            |                                           |
|--------------------------------|------------|----|------|------------|-------------------------------------------|
| Araken Marques de Andrade      | 29/12/2019 | 37 | 3988 | 30/12/2024 | João Evangelista Pavlitsk Danelon         |
| Irany dos Santos Martins       | 30/12/2019 | 27 | 0022 | 31/12/2024 | Maria de Fátima Martins Cesar             |
| José Ramon Dieguez Lopez       | 07/12/2021 | 29 | 0282 | 07/12/2024 | Adriana Paula Dieguez dos Santos          |
| João Bezerra de Almeida Junior | 21/12/2021 | 22 | 0014 | 22/12/2024 | Virginia Lane Rodrigues de Almeida Correa |
| Carlos Caprio                  | 24/12/2021 | 22 | 0213 | 24/12/2024 | Marcia dos Santos Fernandes               |
| Leila Maria Macedo             | 24/12/2021 | 25 | 0166 | 25/12/2024 | Paulo Roberto Macedo                      |
| Dolores da Silva Santana       | 26/12/2021 | 81 | 0006 | 28/12/2024 | Vitor Santana Soares Rodrigues            |
| Myrna da Silva Lopes           | 27/12/2021 | 81 | 0001 | 28/12/2024 | Mario Sergio Fernandes da Silva Lopes     |
| Jurema de Jesus Frutuoso Arias | 28/12/2021 | 29 | 0264 | 29/12/2024 | Waldemar Arias Gouveia Junior             |
| Haroldo de Souza Filho         | 29/12/2021 | 63 | 0136 | 30/12/2024 | Maria Aparecida Bexiga de Souza           |
| Gastão Lelis Leite             | 29/12/2021 | 63 | 0096 | 30/12/2024 | Marcus Lellis Leite                       |

ADULTOS EM CARNEIRO DE SOLO

|                                  |            |           |      |            |                           |
|----------------------------------|------------|-----------|------|------------|---------------------------|
| Maria Lucia Gomes                | 15/12/2019 | Quadra 3ª | 0089 | 16/12/2024 | José Carlos Souto Gomes   |
| Neide Gomes Fernandes            | 23/06/2015 |           |      |            |                           |
| Edson Teles de Andrade           | 19/09/2013 |           |      |            |                           |
| Manuel Rodrigues                 | 05/02/2012 |           |      |            |                           |
| Paula Maria Gomes Rodrigues Momo | 25/12/1993 |           |      |            |                           |
| Manuel Bento Gomes               | 15/05/1994 |           |      |            |                           |
| Durval Hayden Fernandes          | 27/11/1994 |           |      |            |                           |
| Antonio Santana Barbosa          | 19/12/2021 | Quadra 3ª | 0181 | 20/12/2024 | Ivi Ruiz Barbosa Nicolich |
| Mario Adalberto Liedmann         | 25/01/2011 | Quadra 9ª | 0127 | 06/01/2019 | Marco Antonio Spina       |
| Heidy Spina Gandine              | 24/12/2000 |           |      |            |                           |
| Conceição Girão Spina            | 29/04/1998 |           |      |            |                           |
| Antonio Spina                    | 05/01/1994 |           |      |            |                           |

NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F

**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber o resultado da avaliação de Projetos inscritos no Programa Municipal de Incentivo Fiscal de apoio à Cultura – Promicult denominado Alcides Mesquita, no ano fiscal de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 1.132 de 17 de setembro de 2021, Decreto nº 9.601 de 16 de fevereiro de 2022, Decreto nº 10.446 de 21 de maio de 2024 e Resolução nº 001/2022 de 11 de maio de 2022, conforme ata da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC.

### Projeto Habilitado

| Proponente                   | Projeto                           | Valor autorizado para captação |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Pessoa Jurídica              |                                   |                                |
| Associação Realizar          | Coleção “Histórias de Santos” II  | R\$ 100.000,00                 |
| Associação Bruto Fruto - ABF | Bruto Fruto – Cultura da Quebrada | R\$ 100.000,00                 |

Os proponentes habilitados deverão abrir conta corrente destinada especificamente para o Projeto Cultural aprovado, em nome do proponente.

A cópia do termo de abertura de conta corrente deverá ser enviada para o email [promicult@gmail.com](mailto:promicult@gmail.com), contendo no título do email CONTA CORRENTE/ Nome do Proponente/ Nome do Projeto.

Os proponentes habilitados serão convocados para formalização do Termo de Compromisso e após assinatura do instrumento, o proponente estará autorizado a captar os recursos, no valor máximo aprovado, enquanto houver saldo disponível no Programa Municipal de Incentivo Fiscal de apoio à Cultura – Promicult, conforme dispõe o Art. 14º da Resolução nº 001/2022.

O valor total máximo permitido para emissão de CIFAC's para o exercício de 2024 é R\$ 1.247.519,08 (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete reais, quinhentos e dezenove mil reais e oito centavos).

Os proponentes terão até o final deste exercício fiscal para captação do valor. Desse prazo não cabe prorrogação.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 58367/2024 - 18

Requerente: Farle B. dos Santos & Akemi LTDA – ME

Atividade: Homenagem ao Dia Nacional do Samba

Data: 06/12/2024

Local: Praça Ruy Barbosa, nº 13. Centro Histórico de Santos.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 57327/2024 - 68

Requerente: Templo Espírita de Umbanda São Miguel Arcanjo

Atividade: Gira Festiva de Praia

Data: 15/12/2024

Local: Av. Presidente Wilson, s/nº. Faixa de Areia. José Menino.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 58033/2024 - 62

Requerente: Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Conceição – CEUNSC

Atividade: 19ª Gira de Praia – Homenagem a Yabás

Data: 15/12/2024

Local: Av. Presidente Wilson, defronte ao Posto 01 – Ilha de Urubuqueçaba. José Menino.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 63132/2024 - 93

Requerente: V. C. Diniz – ME

Atividade: Evento Corona

Data: 21/12/2024

Local: Rua Frei Gaspar, nº 41-51. Centro.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 63130/2024 - 68

Requerente: V. C. Diniz – ME

Atividade: Festa Natalina

Data: 28/12/2024

Local: Rua Frei Gaspar, nº 41-51. Centro.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 48093/2024 - 68

Requerente: CENA PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO LTDA

Atividade: Feirão com Crédito pra Você

Data: 05/12/2024 a 15/12/2024

Local: Av. Afonso Schmidt, s/nº. Sambódromo. Castelo.

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

**VINICIUS CESAR SERGIO**  
**DIRETOR DE EVENTOS**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.048/2024 – Processo Administrativo nº 58592/2024-54, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, incluindo a montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, cronômetro, gerador e demais equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para o Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o Evento Carnaval 2025, dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 19/12/2024, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 04/12/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5165/3201-5733, e-mail: [licita1delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br).

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, no seguinte local: Av. Afonso Schmidt, s/nº, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 193/2024 – SEDUC DE 3 DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação para o ano de 2025.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar nº 752/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a Portaria Seduc nº 17/2023 que dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação para o ano de 2025 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A substituição das funções de Especialista de Educação dar-se-á:

- I – em cargos vagos, provisórios ou providos cujos titulares estejam licenciados, cedidos ou comissionados;
- II – quando ocorrerem ausências em período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante solicitação da chefia imediata.

Parágrafo único. A Seção de Alocação de Pessoal (Salop) recorrerá às listas de classificação para atribuição da substituição para atendimento aos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Para substituição, o profissional deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 192/2024 - SEDUC.

§ 1º O profissional que não comparecer ou declinar na data da convocação para atribuição de substituição, permanecerá na mesma classificação e poderá participar de nova chamada, respeitando a sua classificação, após o término da listagem e obedecendo a necessidade da Secretaria de Educação.

§ 2º O profissional, que possuir acúmulo, deverá apresentar à chefia imediata o documento atualizado no início do exercício da função.

§ 3º Em caso de incompatibilidade de horário, após análise da Supervisão de Ensino, a UME deverá informar à Salop por e-mail, retornando o candidato para sua classificação original, enquanto aguarda nova atribuição.

Art. 4º O profissional assumirá a substituição por um ano, findando o período em 31 de dezembro de 2025.

§ 1º No ato da atribuição da função de Especialista de Educação, o profissional assumirá o compromisso com as atividades desenvolvidas nas UMEs e diretrizes da Secretaria de Educação.

§ 2º Caso o profissional interessado esteja impedido, por afastamento legal, de comparecer à convocação na data determinada para atribuição deverá ser representado por procuração simples específica para esta finalidade ou ato.

§ 3º O Especialista de Educação que participar de atribuição e não assumir a substituição em data estabelecida no encaminhamento ou desistir durante o ano, não poderá participar de nova atribuição para o ano de 2025.

Art. 5º Haverá nova atribuição ao Especialista de Educação que perder a substituição quando:

- I – houver retorno do titular do cargo;
- II – houver posse em cargo vago no qual haja substituto;
- III – não houver disponibilidade na mesma função, desde que esteja inscrito para substituição em outro cargo e seja convocado, conforme classificação.

Art. 6º Todos os encaminhamentos realizados no primeiro evento de atribuição, para o ano de 2025, serão emitidos:

- I – Especialistas de Educação II e III, para início em 2 de janeiro de 2025.
- II – Especialistas de Educação I, para início em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Os encaminhamentos realizados durante o ano de 2025 serão emitidos para o dia útil imediatamente posterior à data da convocação para atribuição.

Art. 8º As férias dos professores em substituição das funções de Especialista de Educação I poderão ser interrompidas por solicitação da direção da UME, com anuência do servidor, de acordo com os prazos legais, sendo que toda alteração deverá ser enviada por e-mail à Salop.

§ 1º Os dias restantes gerados pela interrupção das férias deverão ser gozados pelo servidor no ano de 2025.

§ 2º O profissional não poderá entrar em gozo de férias nos 30 (trinta) dias imediatamente posteriores ao início da substituição.

Art. 9º. Nos afastamentos decorrentes de ausências legais haverá cômputo pelo cargo de origem para fins remuneratórios e funcionais, sem prejuízo da contagem de tempo exclusivamente para fins de classificação para a substituição das funções de Especialista de Educação.

Parágrafo único. Não serão consideradas as faltas injustificadas para os fins descritos no caput.

Art. 10. Quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, excetuando-se

férias, a chefia imediata deverá comunicá-los à Salop para que seja cessada a portaria de substituição, não havendo possibilidade de nova atribuição para o ano.

Art. 11. Os profissionais que assumirem substituição da função de Especialista de Educação II, administrarão recursos financeiros educacionais, devendo estar aptos para abrir e gerenciar as contas bancárias cabíveis, bem como serão responsáveis pelas prestações de contas, sendo que a inobservância do disposto poderá incorrer no afastamento imediato da função, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Os horários para substituição das funções de Especialista de Educação I e II serão definidos em conjunto pela Equipe Gestora da UME e ratificados pela Supervisão de Ensino, respeitando publicação da Secretaria de Educação, em Diário Oficial, contemplando os períodos a serem atendidos.

Parágrafo único. O Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) que assumir substituição em UME com atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá cumprir, obrigatoriamente, sua jornada no período noturno 2 (duas) vezes por semana, cada um destes profissionais, excetuando-se as UMEs com equipe dupla, nas quais os cargos e horários já estejam contemplados.

Art. 13. Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação I, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Direção da UME a oferecer a substituição disponível aos Professores de Educação Básica I e II com sede fixa na Unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 192/2024 e que atendam o artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Para fins de desempate deverão ser utilizados os critérios de:

I – tempo de efetivo exercício na UME;

II – tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Diretor deverá enviar por e-mail à Salop ([salop-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:salop-seduc@santos.sp.gov.br)) solicitando autorização para o início da substituição, acompanhado dos diplomas ou certificados digitalizados, além de histórico escolar, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida.

Art. 14. Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação II, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Supervisão de Ensino da UME a oferecer a substituição disponível aos Especialistas de Educação I efetivos na unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 192/2024 e que atendam o inciso X do artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Esta substituição deverá atender os seguintes critérios de prioridade:

I – pelo Assistente de Direção;

II – na inexistência, desinteresse ou impedimento do Assistente de Direção, pelo Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional, com maior tempo de efetivo exercício na UME;

III – no caso de empate nas situações previstas no inciso II, deverá ser utilizado o critério de tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Supervisor de Ensino deverá encaminhar por e-mail à Salop ([salop-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:salop-seduc@santos.sp.gov.br)) solicitando autorização para o início da substituição, acompanhado dos diplomas ou certificados digitalizados, além de histórico escolar, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida.

Art. 15. A chefia imediata fará avaliação sobre a atuação dos profissionais na substituição de Especialista de Educação pertinente ao ano em curso.

Parágrafo único. Os critérios para avaliação serão publicados posteriormente em portaria específica.

Art. 16. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação I, II e III, a qualquer tempo, o profissional que não corresponder às funções inerentes ao cargo em substituição de acordo com o Estatuto do Magistério, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Santos, o Regimento Escolar e os registros efetuados pela chefia imediata.

Parágrafo único. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação II, a qualquer tempo, o profissional que apresentar, no ano anterior, descumprimento a qualquer obrigação relativa ao repasse financeiro municipal, especialmente os incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do Art. 11 do Regimento Escolar e demais recursos públicos (verbas federais).

Art. 17. As vagas publicadas para substituição de Especialista de Educação I serão disponibilizadas de acordo com o disposto nos §§ 1º e 3º do Art. 32 da Lei Complementar nº 752/2012 e as necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 18. Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação a fim de obter informações sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialistas de Educação para o ano de 2025.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 04/2024 – DEPLAN/SEDUC  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 45468/2024-92.

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Creche Casa Mágica, localizada à Rua Ricardo Pinto, 2008/202 – Aparecida - Santos/SP, mantida por Associação Educacional e Assistencial Casa Mágica, CNPJ nº 19.716.290/0001-00, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 05/2024 – DEPLAN/SEDUC  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sis-

tema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 36601/2024-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Escola de Educação Infantil São Jorge**, localizada à Rua Dom João VI, 12 – Vila Belmiro - Santos/SP, mantida por Associação Filantrópica Católica Ortodoxa, CNPJ nº 03.387.871/0001-06, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 06/2024 – DEPLAN/SEDUC  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 45455/2024-41.

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Creche Maria Ignez Pereira Barbosa, localizada à Rua Galeão Coutinho, 281 – Embaré - Santos/SP, mantida por Sociedade Filantrópica Damasco, CNPJ nº 51.072.411/0001-23, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria

e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 07/2024 – DEPLAN/SEDUC**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 42758/2024-66.

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Centro Social Marista Lar Feliz, localizada à Rua Henrique Porchat, 22 – Vila Nova - Santos/SP, mantida por Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, CNPJ nº 60.982.352/0001-11, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 087/2024 – DEPLAN/SEDUC**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar de Instituição de Educação Infantil**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Deliberação CME 01/2024 que fixa normas

para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 65469/2024-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Educação Infantil Associação Casa de Estar de Santos, situada à Avenida Conselheiro Nébias, 737 - Boqueirão, em Santos, mantida por Associação Casa de Estar de Santos, C.N.P.J. 58.250.267/0001-17.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Santos, à qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 088/2024 – DEPLAN/SEDUC**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar de Instituição de Educação Infantil**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Deliberação CME 01/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 42758/2024-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Educação Infantil Centro Social Marista Lar Feliz, situada à Rua Henrique Porchat, 22 – Vila Nova, em Santos, mantida por Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, C.N.P.J. 60.982.352/0001-11.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Santos, à qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 185/2024 – DEPLAN/SEDUC  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação de Santos, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e em consonância com a Deliberação CME 001/2024 e à vista do que consta no Processo nº 43968/2024-44, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Fica autorizado o funcionamento da escola **Creche Sonho de Criança I**, localizada a Rua Miguel Rocha Corrêa, 163 – Caneleira – Santos/SP, mantida por Centro Educacional de Capacitação de Jovens e Adultos de Santos - CECAJAS, CNPJ nº 09.199.368/0001-03, homologado o Plano Escolar e aprovado seu Regimento Escolar.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, a qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da presente autorização.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 109/2024 – SEDUC  
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a PORTARIA Nº 192/2024 – SEDUC, publicada no Diário Oficial de 3/12/2024, vem informar que o prazo para as inscrições para a substituição das funções de Especialista de Educação I, II e III, para o ano de 2025, será estendido.

O novo horário de inscrições será até às 13h do dia 5 de dezembro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <https://santos.gier.com.br/>.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: [gier-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:gier-seduc@santos.sp.gov.br).

CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 04 de dezembro de 2024.

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO  
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS NOVEMBRO/2024  
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)

|       | VALORES ARRECADADOS (R\$)                       | VALORES DEPOSITADOS¹ (R\$)                      | REFERÊNCIA                                                                                                                                  |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.    | 12.361,34<br><br>(Referente parcela 11 de 2024) | 12.361,34<br><br>(Referente parcela 11 de 2024) | Passarela aérea – Alameda Armênio Mendes (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.)² |
| TOTAL | 12.361,34                                       | 12.361,34                                       |                                                                                                                                             |

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE  
E BEM-ESTAR ANIMAL**

A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal-SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº601298, cujo(a) interessado(a) é JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA - EPP, que foi expedida o Certidão de Dispensa de Licença Ambiental Municipal (CDL) e enviado para o e-mail cadastrado.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

### **EDITAL Nº 167/2024**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2753, em nome de BRUNO SOUSA VIEIRA, CPF nº 400.225.838-66, situado(a) à Rua Ézio Testini, 807 – Bom Retiro – Santos – SP.

Data da lavratura: 26/11/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 4490, de 18/10/2024, para apresentar documentação comprobatória de destinação ambientalmente correta (Controle de Transporte de Resíduos – CTR/Histórico de Carga) dos resíduos sólidos gerados na obra de demolição realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a

sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

### **EDITAL Nº 168/2024**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 4504, de 27/11/2024 – DIVISION – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.199.083/0001-06, sito(a) na Av. Washington Luís, 239 – Casa 78, Vila Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20, 31 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 – Apresentar a documentação comprobatória de destinação ambientalmente correta (Controle de Transporte de Resíduos – CTR/Histórico de Carga), original ou cópia autenticada, dos resíduos sólidos gerados na obra realizada no endereço supramencionado, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 4727, de 21/11/2024 – RODRIGO PEREIRA GARCIA, CPF nº 254.098.038-41, sito(a) na Rua Ricardo Pinto, 183 (altos), Aparecida – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 12, § 3º, da Lei Municipal nº 3531/68 – É proibido utilizar substâncias tóxicas, irritativas, nocivas ou mutagênicos tais como creolina, cloro, cal, etc, no prazo imediato/permanente. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 4023, de 21/11/2024 – FERNANDO DE SOUSA, CPF nº 084.599.688-63, sito(a) na Rua República do Equador, 68, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 11 e 22, da Lei Municipal nº 3531/68 – Realizar e manter a limpeza do passeio fronteiro; providenciar e manter a limpeza e conservação do imóvel e remover a vegetação ruderal em crescimento e resíduos sólidos diversos espalhados na calçada e quintal do imóvel, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefo-

ne (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS**  
**3/12/2024**

Processo n.º 064490/2024-69: ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação n.º 4322, de 19/11/2024, por mais 7 (sete) dias. Arquive-se.

Processo n.º 054913/2024-14: VANESSA FIGUEIRA DA COSTA MACIESKI EPP - INDEFIRO o pedido de cancelamento da Intimação n.º 4309, de 21/9/2024. Arquive-se.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC n.º 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VORTEX CONTROLE DE PRAGAS EIRELI no P.A. n.º 063584/2024-75, relativa ao Auto de Infração n.º 2052, lavrado em 23/10/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.022,30 (mil vinte e dois reais e trinta centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL GOMES MOREIRA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**



**SECRETARIA DE**  
**OBRAS**  
**E EDIFICAÇÕES**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE**  
**CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO**  
**SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES**

Processo número: 648628 - APROVA SANTOS: Profissional: FREDERICO NERY DE OLIVEIRA Proprietário: FLORINDA DE ALMEIDA SANTOS. Comunique-se o profissional.

Processo n.º 670146 - APROVA SANTOS: profissional: ULISSES FIORINI ARRUDA: PROCESSO DEFE-

RIDO.

Processo n.º 669659 - APROVA SANTOS: profissional: RAPHAEL ESTEVE MATTERA: PROCESSO DEFERIDO.

Processo n.º 678025 - APROVA SANTOS: profissional: ALCINDO FERNANDES GONÇALVES: PROCESSO DEFERIDO.

Processo n.º 665910 - APROVA SANTOS: profissional: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ, proprietário: JORGE ISRAEL DOS SANTOS GOUVEIA. Comunique-se o profissional.

Processo n.º 651125 - APROVA SANTOS: profissional: RAFAEL TRIGUEIRO LEITE: PROCESSO DEFERIDO.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE**  
**INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**

**EDITAL Nº 053/2024 - SEINST**

Foi intimado (a), no prazo de 30 (trinta) dias, EDIFÍCIO "J.A. DE CARVALHO RESIDENCIAL" (RESIDENCIAL "ACONCHEGO"), situado (a) à Avenida General San Martin, N.º 89, através da Intimação N.º 151.994-B, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de plataforma de acessibilidade, executada sem a devida licença.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo N.º 64039/2024-23.

Santos, 22 de Novembro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

**EDITAL Nº 054/2024 - SEINST**

Foi intimado, através da Intimação N.º 133.331-B, no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CARMEN CID PEREZ", situado à Avenida Conselheiro Nébias, N.º 808, a:

Executar os serviços apontados no Laudo Técnico de Vistoria das instalações elétricas, datado de 03/07/2024, sendo:

- Entrada de energia do prédio;
- Centro de medição de energia;
- Quadro de alimentação.
- E apresentar, nesta Seção, cópia da ART/CREA dos serviços.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 80 c/c Artigo 106.

Processo N.º 64042/2024-38.

Santos, 22 de Novembro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

**EDITAL Nº 055/2024 - SEINST**

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, CONDOMÍNIO "FORTALEZA" - BLOCO "A", situado à Rua Iguape, Nº 525, através da Intimação Nº 151.995-B, a apresentar, nesta Prefeitura:

Laudo técnico dos itens de segurança dos Elevadores.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 64077/2024-12.

Santos, 22 de Novembro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

**EDITAL Nº 056/2024 - SEINST**

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos da Lei Complementar Nº 917/2015, Artigo 2º, § 2º e 4º, torna público por este Edital que, em 13/11/2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº 06.700, em face de MC DESIGN - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA ELEVADORES - EIRELI, C.N.P.J. Nº 14.787.342/0001-08.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de 01 (um) elevador sem a devida licença, na Loja Nº 1.420 da Cia. Brasileira de Distribuição.

Infração ao disposto nos Artigos 4 e 8 da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.253,94 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Local da Infração: Avenida Presidente Wilson, Nº 182.

Processo Nº 64052/2024-91.

Santos, 22 de Novembro de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

**ATOS DA COORDENADORA DE  
UNIDADES ESPECIALIZADAS****COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 12/12/2024 (quinta-feira), a Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (AMBESP-ZNO) -- Endereço: Avenida Aprovada, nº 927 – Jardim, estará fechada, por motivo de desinsetização.

O retorno ao atendimento se dará no dia 16/12/2024 (segunda-feira) a partir das 07:00 horas.

Informações: (13) 3225-2950

Santos, 02 de Dezembro de 2024.

**ALESSANDRA DE ZUTTER**  
**COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS**

**ATOS DO DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
MENTAL****COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 06/12/2024 (sexta-feira), haverá dedetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Orquidário - Endereço: Av. Francisco Glicério, 661, no bairro José Menino. Não haverá atendimento no dia 05/12/2024 (quinta-feira) a partir das 13h00 e o retorno ocorrerá no dia 09/12/24 (segunda-feira), a partir das 13h00.

Tel. 3251.2094.

Santos, 02 de dezembro de 2024.

**ROBERTO TYKANORI KINOSHITA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SAÚDE MENTAL**

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.103/2024 AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 21.464/2024-37

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA - ME

- Lote 2: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO ADULTO

PACIENTE: GERALDO JESUS DE OLIVEIRA

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 1.000,00

Marca/modelo : DELLAMED D65

Valor total do Lote 2 : R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

- Lote 4: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO ADULTO

PACIENTE: JOSÉ GERALDO TELES COUTINHO

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 1.000,00

Marca/modelo : DELLAMED D65

Valor total do Lote 4 : R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

- Lote 7: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO ADULTO

PACIENTE: TELMA MARIA ARNALDO

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 1.000,00

Marca/modelo : DELLAMED D65

Valor total do Lote 7 : R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO - ME

- Lote 5: CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA TETRAPLEGIA

PACIENTE: GABRIELLE MARQUES DA SILVA

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 3.750,00

Marca/modelo : ORTOMOBIL

Valor total do Lote 5 : R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

- Lote 1: CADEIRA DE RODAS ADULTO

PACIENTE: GERALDO JESUS DE OLIVEIRA

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 2.989,00  
Marca/modelo : ORTOBRAS AVD  
Valor total do Lote 1 : R\$ 2.989,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais)

- Lote 3: CADEIRA DE RODAS ADULTO  
PACIENTE: JOSÉ GERALDO TELES COUTINHO  
Quantidade : 01 Unidade  
Preço Unitário : R\$ 2.993,55  
Marca/modelo : ORTOBRAS AVD  
Valor total do Lote 3 : R\$ 2.993,55 (Dois mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

- Lote 6: CADEIRA DE RODAS ADULTO  
PACIENTE: TELMA MARIA ARNALDO  
Quantidade : 01 Unidade  
Preço Unitário : R\$ 2.993,55  
Marca/modelo : ORTOBRAS AVD  
Valor total do Lote 6 : R\$ 2.993,55 (Dois mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.137/2024 AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 27.815/2024-22

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO – MEI

- Lote 1: PROJETOR MULTIMIDIA

Quantidade : 01 Unidade

Preço Unitário : R\$ 1.799,99

Marca/modelo : TAICON 3500

Valor total do Lote 1 : R\$ 1.799,99 (Um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

### COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde – SECODE- SMS, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ANULOU o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.159/2024, processo nº 49.060/2024-44, termos do art. 71, inc. III, da NLLC, pelos motivos justificados nos autos, sendo perfeitamente pertinente e não ensejando

contraditório, uma vez que não houve adjudicação e homologação do certame.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **COMUNICADO**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde – SECODE- SMS, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ANULOU o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.110/2024, processo nº 25.888/2024-25, termos do art. 71, inc. III, da NLLC, pelos motivos justificados nos autos e que no prazo legal não houve interposição de recursos.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.145/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 403/2024-54**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME

- Lote 1

- Item 1.1: TUBO CRIOGÊNICO

Quantidade Estimada : 10.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,16

Marca/Fabricante : Global

- Item 1.2: SWAB COM PONTA DE RAYON

Quantidade Estimada : 15.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,20

Marca/Fabricante : Absorve

- Item 1.3: TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 mm

Quantidade Estimada : 20.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,06

Marca/Fabricante : Global

- Item 1.4: PLACA KLINE – 6 x 8 cm

Quantidade Estimada : 10 caixas

Preço Unitário : R\$ 32,50

Marca/Fabricante : Global

- Item 1.5: PONTEIRA AMARELA

Quantidade Estimada : 24.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,01

Marca/Fabricante : Firstlab

- Item 1.6: TUBOS FALCON

Quantidade Estimada : 20.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,45

Marca/Fabricante : GT

- Item 1.7: PONTEIRA

Quantidade Estimada : 14.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,02

Marca/Fabricante : Firstlab

Valor total estimado do lote 1: R\$ 15.645,00 (quinze mil,seiscentos e quarenta e cinco reais)

- Lote 2

- Item 2.1: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE

Quantidade Estimada : 55 galões de 5 litros

Preço Unitário : R\$ 9,89

Marca/Fabricante : Ciclofarma

Valor total estimado do lote 2: R\$ 543,95 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

#### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.205/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 51.496/2024-11**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

Lote 1: CICLOPIROX OLAMINA CREME

Quantidade Estimada : 970 bisnagas

Preço Unitário : R\$ 8,88

Marca/modelo : Pharlab

Lote 7: HIDROXOCOBALAMINA 5.000 / 2ML

Quantidade Estimada : 5.400 ampolas

Preço Unitário : R\$ 8,99

Marca/modelo : Amicored / /Vasconcelos

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 4: EPINEFRINA 1MG / ML

Quantidade Estimada : 6.110 ampolas

Preço Unitário : R\$ 1,54

Marca/modelo : Hyfren / Hypofarma

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote 5: HIDROCORTISONA 100MG

Quantidade Estimada : 19.140 frasco ampola

Preço Unitário : R\$ 3,99

Marca/modelo : Androcortil / Teuto  
Acompanha o diluente Marca Samtec

Os Lotes 2 e 3 resultaram desertos e o Lote 6 resultou fracassado.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.222/2024**  
**AQUISIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 50.965/2024-76**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

A.B.V LOJAS DE VARIEDADES LTDA - ME

Lote 1:

Item 1.1: BATERIA 3V CR2032

Quantidade : 450 unidades

Marca/Fabricante : Elgin

Preço unitário: R\$ 1,02

Valor total do Lote 1: R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)

LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Lote 2:

Item 2.1: BATERIA 9 VOLTS.

Quantidade : 70 unidades

Marca/Fabricante : Elgin

Preço unitário: R\$ 7,27

Valor total do Lote 2: R\$ 508,90 (Quinhentos e oito reais e noventa centavos)

MARCIO DEMONTE - ME

Lote 3:

Item 3.1: PILHA ALCALINA - PALITO (AAA)

Quantidade : 280 unidades

Marca/Fabricante : Elgin

Preço unitário: R\$ 1,50

Valor total : R\$ 420,00

Item 3.2: PILHA ALCALINA - TAMANHO MÉDIO ("C")

Quantidade : 490 unidades

Marca/Fabricante : Elgin

Preço unitário: R\$ 5,00

Valor total : R\$ 2.450,00

Item 3.3: PILHA ALCALINA - TAMANHO PEQUENO ("AA").

Quantidade : 1.150 unidades

Marca/Fabricante : Elgin

Preço unitário: R\$ 1,50

Valor total : R\$ 1.725,00

Valor total do Lote 3: R\$ 4.595,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**15.144/2024**  
**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**  
**(RETIFICADO)**

Considerando as alterações feitas no Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.144/2024, Processo n.º 28.718/2024-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS que visam atender as necessidades das cirurgias realizadas pela equipe da Bucomaxilofacial do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 18/12/2024, às 09:00h.

O Edital Retificado e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/12/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: blcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: [licitacaosau-de@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosau-de@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

**ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA**  
**SANITÁRIA**

**Licença da Vigilância Sanitária**

PROCESSO DIGITAL Nº 313319/2024-34 - CAS-SIS SAUDE OCUPACIONAL S/C. LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 304730/2024-64 - WALCOR - CLINICA CARDIOLOGICA DE SANTOS LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não apresentou Laudo técnico de Avaliação LTA - documento necessário para solicitação de licença inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 304420/2024-77 - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE SANTOS S.A. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Anexo III e requerimento com solicitações de licença para CNAES distintos, deve solicitar uma licença para

cada atividade

PROCESSO DIGITAL Nº 303709/2024-32 - UNILASER - UNIDADE OFTALMOLOGICA DE LASER LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não preencheu o subanexo III 1 conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 302996/2024-91 - CECILIA SIMOES FISIOTERAPEUTA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a empresa interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 302861/2024-61 - CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi apresentado (anexado) Certificado de Regularidade Técnica da empresa perante o CRN ou CFN.

PROCESSO DIGITAL Nº 301671/2024-91 - DIEGO ANDRADE DE MATOS - HORTIFRUTI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 01/2024, a atividade exercida não possui mais enquadramento na legislação, ficando a empresa interessada ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 298624/2024-99 - MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 298526/2024-70 - ALMAI INSTITUTO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 295651/2024-55 - CLINICA VETERINARIA MARIO PAULO ESCROVI LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024, a atividade exercida não é mais passível de licença sanitária, ficando assim a empresa ISENTA de licenciamento. Contudo, caso o estabelecimento realize dispensação de medicamento humano e/ou possua aparelho de raio-x (fixo ou móvel), se faz necessário o licenciamento sanitário anual. Além do anexo III, deverá ser preenchido e anexado ao processo digital o subanexo III.1 e III.2 (para raio-x) e o subanexo III.1 (para uso de medicamento para humanos). Os laudos radiométricos dos aparelhos de raio-x também devem ser anexados à esta solicitação.

PROCESSO DIGITAL Nº 265923/2024-74 - BENEDITO CARLOS WELTSON - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 265206/2024-33 - C G O MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do

SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 262072/2024-62 - MARCIA DENISE MALANCONI TUBEL - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 261911/2024-43 - GA-LEARTH SERVICOS DE BELEZA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 255351/2024-14 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 248900/2024-22 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 211504/2024-68 - MOKIMAGEM LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº1018680-52.2018.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: MHV Bueno ME

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

**PROCESSO Nº1018680-52.2018.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a MHV Bueno ME, CNPJ sob o nº 07.708.630/0001-64, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trâ-

sito aplicadas ao veículo placa EYA-1052, no valor de R\$1.512,08 (mil quinhentos e doze reais e oito centavos), atualizado até jul/2018, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Obs.: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 27 de junho de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº 0016818-53.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: PLAY MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**

#### **PROCESSO Nº 0016818-53.2024.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a PLAY MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.239.427/0001-00, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até setembro de 2024 em R\$ 1.724,16, sendo R\$ 733,95 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 916,82, honorários advocatícios em R\$ 73,39, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 17 de setembro de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## **ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01) CORAL DE NATAL – UME PROF. MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA – VALONGO**

Data: 05/12/2024

Horário: 16h30 às 19h30

Interdição Total: R. Mansueto Pierotti entre Av. Visconde de São Leopoldo e Av. Getúlio D. Vargas; Av. Getúlio D. Vargas (lateral do viaduto) entre R. São Bento e R. Mansueto Pierotti.

Rota Alternativa: Av. Visconde de São Leopoldo.

#### **02) NATAL CRIATIVO – SEECTUR – CENTRO**

Data / Horário: 08h00 de 05/12 às 24h00 de 08/12/2024

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Riachuelo e R. Augusto Severo.

Rota Alternativa: R. Tuyuti.

#### **03) PAVIMENTAÇÃO – ALYA CONSTRUTORA / SEINFRA – CENTRO**

Data / Horário: das 19h00 de 05/12 às 05h00 de 06/12/2024

Interdições Totais: Praça José Bonifácio entre Av. São Francisco e R. João Pessoa; Praça José Bonifácio entre Av. Senador Feijó e R. Adhemar de Figueiredo Lira.

Rotas Alternativas: Av. Conselheiro Nébias; Av. São Francisco.

#### **04) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – ENCRUZILHADA**

Data: 06/12/2024

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Pedro Américo entre Av. Ana Costa e R. Júlio Conceição.

Rota Alternativa: R. Cunha Moreira.

#### **05) EVENTO EM HOMENAGEM AO SAMBA – BAR E RESTAURANTE BARBOSINHA – CENTRO**

Data: 06/12/2024

Horário: 19h00 às 22h00

Interdição Total: Praça Rui Barbosa entre R. do Comércio e Av. Visconde de São Leopoldo.

Rota Alternativa: R. Frei Gaspar.

#### **06) PASSEIO CICLÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DA BICICLETA EM SANTOS – AS-**

**SOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISTAS**

Data: 07/12/2024

Horário: 09h30 às 10h30

Interdições Momentâneas: Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (todas no sentido José Menino/Ponta da Praia), Av. Samuel Augusto Leão de Moura, término na Praça Ver. Luiz La Scalla.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO  
OPERACIONAL****COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACAS BNP6446**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARILIA GABRIELA LEITE DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas BNP6446, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo ESCORT HOBBY, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ENGUAGUAÇÚ, S/Nº (OPOSTO PRÓXIMO À ESCOLA LUIZA MACUCO), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Dezembro de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

**ATOS DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/12/2024.**

Processo nº 0060005777 - ANDRE RICARDO RAMOS DE SOUZA, SONIA HELENA MENDES RAMOS DE SOUZA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREV-SANTOS.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 397/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 10 de Outubro de 2024, a SONIA HELENA MENDES RAMOS DE SOUZA (Cônjuge), ANDRE RICARDO RAMOS DE SOUZA (Filho), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, EDISON RICARDO GOMES DE SOUZA, registro nº 37.428-0, no cargo de ESTOFADOR, Nível E, falecido 10 de

Outubro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005777.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 03 de Dezembro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS  
(ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)

NOVEMBRO/2024

FUNCIONÁRIOS

| ATIVOS PRÓPRIOS | SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO                | FUNÇÕES GRATIFICADAS                     | OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO              | TOTAL |
|-----------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|
| 19              | 02                                       | 08                                       | 07                                                  | 36    |
|                 | Servidores efetivos cedidos pelos órgãos | Servidores efetivos cedidos pelos órgãos | 6 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS |       |

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS

| MÊS           | APOSENTADOS | PENSIONISTAS | TOTAL |
|---------------|-------------|--------------|-------|
| NOVEMBRO/2024 | 5496        | 1680         | 7176  |

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO  
PRESIDENTE

ATOS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, CEP 11013-151, realizará a Dispensa na forma ELETRÔNICA, nº 37/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Unidade compradora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa – MENOR LANCE

Registro de preço: Não

Exclusivo ME: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2024 10:00 (horário de Brasília)

Início da disputa: 11/12/2024 10:05 (horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas de disputa

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000054/2024

Fonte: BLL Compras

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira com base nos requisitos elencados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor estimado da compra: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas: [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br), na plataforma BLLCOMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site do IPREVSANTOS: [www.iprev.santos.sp.gov.br](http://www.iprev.santos.sp.gov.br) e na sede do Instituto, sito à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: [iprev@santos.sp.gov.br](mailto:iprev@santos.sp.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**IPREVSANTOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.12.2024

Processo nº 63985/2024-16 – BEATRIZ CESAR LAURIA – Indeferido conforme parecer jurídico.

**TATIANA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### Sindicância

Processo nº 301054/2024-02 (736.564) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino o encaminhamento de cópia integral deste processo à 3ª Câmara da COMINQ, para que seja anexado aos autos dos Inquéritos Administrativos 226.202/2024-11 e 235.156/2024-88, em curso naquela Câmara.

Processo nº 292689/2024-11 (728.510) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino o encaminhamento de cópia integral deste processo à 3ª Câmara da COMINQ, para que seja anexado aos autos dos Inquéritos Administrativos 226.202/2024-11 e 235.156/2024-88, em curso naquela Câmara.

## COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Municipal de Transportes - CMTS convoca todos os representantes para participarem da 19ª Reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira às 10h, na sala de treinamento da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, sito a Av. Rangel Pestana nº 100 – Vila Mathias- Santos.

#### Ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da última reunião;
2. Apresentação das propostas ao município da Conferência das Cidades;
3. Apresentação sobre Mobilidade Urbana;
4. Aprovação do cronograma anual 2025;
5. Assuntos gerais.

Santos, 02 de dezembro de 2024.

**LUCCAS SANTOS DA CUNHA**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 03 de dezembro de 2024.

P.A. nº 64217/2024-80 - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br) e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do Art. 27 da LC 793/13, conforme determinação ad referendum do Sr. Presidente da COMAIV.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL DE SANTOS – CEVISS

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil de Santos – CEVISS convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04/12/2024 (quarta-feira) das 9h às 12h no Auditório do Empreendedor Santista - Rua Pedro II, nº 25 – Centro-Santos/ SP.

#### Pauta:

- 1- Aprovação da ata de NOVEMBRO;
- 2- Devolutivas dos encaminhamentos;
- 3- Discussão dos materiais pedagógico e de apoio;
- 4- Avaliação da Gestão 2023/2024;
- 5- Assuntos gerais.

**CHRISTIANE C. ANDRÉA**  
**COORDENADORA DA CEVISS**

## **CAGIEC - COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o senhor Pedro de Moraes Chagas, portador do CPF nº 126.324.818-72, proprietário do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: [cagiec@santos.sp.gov.br](mailto:cagiec@santos.sp.gov.br).

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR a senhora Maria de Lourdes Esteves Pedro, portadora do CPF nº 252.364.898-90, proprietária do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: [cagiec@santos.sp.gov.br](mailto:cagiec@santos.sp.gov.br).

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio da senhora Maricleide Esteves, portadora do CPF nº 728.469.928-00, proprietário do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: [cagiec@santos.sp.gov.br](mailto:cagiec@santos.sp.gov.br).

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o senhor Maximino Pedro Neto, portador do CPF nº 237.497.258-53, proprietário do imóvel localizado na Rua Engua-

guaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR a senhora Maria Gomes Esteves, portadora do CPF nº 018.062.428-85, proprietária do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio de Enrique Fortuny Galea, portador do CPF nº 158.241.288-04, proprietário do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o espólio de Maria Teresa de Almeida Chagas, portadora do CPF nº 121.414.858-19, proprietária do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos

Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A presidente, representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o senhor HELIO CASTRO BRITO, representante legal da empresa MIRAGE CONSTRUTORA E INC. LTDA, promitente compradora do imóvel localizado na Rua Enguaguaçu, nº 138, 140 e 142, Ponta da Praia - Santos, com lançamento fiscal nº 79.046.016.000, registrado na matrícula nº 59.118, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como abandonado sendo passível de arrecadação pela municipalidade, com fundamento nos dispositivos legais supracitados.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: cagiec@santos.sp.gov.br.

**RENATA SIOUFI FAGUNDES SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CAGIEC**

## **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 739/2024

CONTRATO: AUX. 3252

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: ROSANOVA SERVIÇOS LOCAÇÕES E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO OU SEMIPESADO 4X2 COM CAÇAMBA BASCULANTE

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 750.600,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29.11.2024

**CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO**  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES**

## **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CTR-MBR 019/2024 – JOSE ROBERTO FREIRE JUNIOR

PROCESSO N.º 065493/2024 - 92

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

PARTICIPANTE: JOSE ROBERTO FREIRE JUNIOR, CPF: \*\*\*.730.648-\*\*.

OBJETO: Contrato de processo do Programa Membership, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura e apoio ao PARTICIPANTE.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro e pelo Participante, o Sr. Jose Roberto Freire Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CTR-MBR 021/2024 – LEONARDO GAZOLLI

PROCESSO N.º 065457/2024 - 29

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

PARTICIPANTE: LEONARDO GAZOLLI, CPF: \*\*\*.109.088-\*\*.

OBJETO: Contrato de processo do Programa Membership, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura e apoio ao PARTICIPANTE.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro e pelo Participante, o Sr. Leonardo Gazolli.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CTR-MBR 023/2024 – Thiago Anderson Telles

PROCESSO N.º 065713/2024-97

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

PARTICIPANTE: THIAGO ANDERSON TELLES, CPF \*\*\*.770.828-\*\*

OBJETO: Contrato de processo do Programa Membership, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura de apoio ao PARTICIPANTE.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro e pelo Participante, o Sr. Thiago Anderson Telles.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMBERSHIP**

CONTRATO: CTR-MBR 010/2024 – TA1.

PROCESSO N.º 044294/2024-78

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: HEXAGON SISTEMAS LTDA, CNPJ: 42.416.422/0001-92.

OBJETO: Aditar o Contrato CTR-MBR 010/2024 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelos MEMBERSHIP, o Sr. Luiz Fernando Simões e o Sr. Danilo Arantes Abbondanza.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMBERSHIP**

CONTRATO: CTR-MBR 009/2024 – TA1.

PROCESSO N.º 042348/2024-24

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: DF STAMATO & CIA LTDA, CNPJ nº 22.539.869-0001-41

OBJETO: Aditar o Contrato CTR-MBR 009/2024 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelos MEMBERSHIP, o Sr. Daniel Fente Stamato.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MEMBERSHIP**

CONTRATO: CTR-MBR 003/2024 – TA1.

PROCESSO N.º 042333/2024-57

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: OLD2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.930.165/0001-28

OBJETO: Aditar o Contrato CTR-MBR 003/2024 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 31/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo MEMBERSHIP o Sr. Dallysson de Almeida Silva.

#### **DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DO PROGRAMA DE MEMBERSHIP – TERMO DE RESCISÃO - CTR-MBR 002/2024 – INOVA SIMPLES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42327/2024 - 54

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs E A INOVA SIMPLES.

OBJETO: Fica rescindido, de forma amigável e consensual, o contrato de adesão firmado entre as partes, com efeito a partir de 31/08/2024.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico De Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito e pela DISTRATADA, Luciane de Araújo Keskissian.

#### **DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO - CTR-INC-CWK 11/2022 – GMEI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44270/2022-48

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs E GMEI TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fica rescindido, de forma amigável e consensual, o contrato de adesão firmado entre as partes, com efeito a partir de 21/11/2024.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito e pelo DISTRATADO, GMEI TECNOLOGIA LTDA em nome de sua representante legal Tatiana Vanessa Gardiano.

## **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

#### **EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**CARTA CONTRATO nº 017/2024**

**PROCESSO nº:** 600082/2024

**PARTES:** FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E OMEGA SERVICES GROUP LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra para instalação completa de (dois) ares- condicionados, sendo 01 (um) aparelho de 12mil BTU´s e 01 (um) de 24mil BTU´s, no Arquivo Permanente situado na rua Amador Bueno nº 61 – Centro - Santos/ SP..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº** 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.99

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr.Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Sr. Marcio José Botelho em 26 de novembro de 2024.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 012/2024**

**PROCESSO nº:** 600054/2024

**PARTES:** FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E PROTEKTO SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância, com monitoramento e mão-de-obra de instalação de sensores de intrusos e demais equipamentos novos, cedidos em comodato, com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia , 07 (sete) dias por semana, incluindo locação dos equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme para segurança patrimonial eletrônica preventiva e corretiva, dos imóveis da Fundação Arquivo e Memória de Santos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº** 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.99

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.849,72 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Sr. Herbert Marconi Ramos dos Santos, em 26 de novembro de 2024.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024 PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

| Total de funcionários FAMS |          | Situações Especiais                                                                                     |
|----------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ativos                     | Inativos | Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos.<br>Lei Complementar 196/95 |
| 03                         | 0        | 14                                                                                                      |

LUIZ DIAS GUIMARÃES  
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, terça-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h (dezenove horas), a ocorrer no Auditório Zeny de Sá Goulart, no andar térreo da Câmara Municipal de Santos, à Pça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 – Vila Nova, Santos – SP.

PAUTA:

- 1. Aprovação da ata de novembro;
  - 2. Preenchimento de vacâncias;
  - 3. Comissões e grupos de trabalho;
  - 4. Novos encaminhamentos das propostas da Conferência Municipal da Juventude;
  - 5. Palestras e ações CMJ;
  - 6. Bate-papo sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos;
  - 7. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 03 de dezembro de 2024.

ISABELLA PAJON GOMES  
PRESIDENTE DO CMJ

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail [dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br](mailto:dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br):

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

**As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo.** Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

**Convite nº 91/2024/E/DAC/DL/SL**  
**Ref. Reqº de Audiência Pública nº 39/2024**

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento de Audiência Pública nº 39/2024, de autoria do Vereador Francisco José Nogueira da Silva, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **"VIOLAÇÕES DE DIREITO CONTRA AS COMUNIDADES PERIFÉRICAS DA REGIÃO"**.

A audiência será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, às 19 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela

TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: [comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

**Convite nº 94/2024/E/DAC/DL/SL**  
**Ref. Reqº de Audiência Pública nº 40/2024**

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento de Audiência Pública nº 40/2024, de autoria do Vereador Ademir Pestana, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **"PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS"**.

A audiência será realizada no **dia 11 de dezembro de 2024, às 15 horas**, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: [comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

### CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO Nº 8444/2024

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberta a Dispensa Eletrônica nº 07/2024, processo nº 8444/2024, tipo menor preço, para aquisição de livros jurídicos destinados a atender a Procuradoria da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 04/12/2024 às 08h e encerra-se em 09/12/2024 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 09/12/2024 às 10h. O Aviso de Contratação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do

dia 04/12/2024 nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [comlic@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comlic@camarasantos.sp.gov.br).

Santos, 02 de dezembro de 2024.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 16/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Processo nº: 13915/2024

Objeto: contratação de serviços de transcrição, com revisão textual, do conteúdo áudio/audióvisual, na forma de "Ata Integral", das Sessões Legislativas (ordinárias, extraordinárias, Solene de Posse de início de Legislatura, do Programa Câmara Jovem), das Audiências Públicas e outros, se necessário, realizadas pela Câmara Municipal de Santos, em Língua Portuguesa, de forma clara, fidedigna e inequívoca

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e Velasquez Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda, (CNPJ/MF 18.688.953/0001-50)

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.09.10. - Câmara Municipal;

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro;

Programa de Trabalho: 0001 - Processo Legislativo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

PCASP: 3.3.2.3.1.07.00 - Serviços de Apoio;

Ficha: 0007.

Vigência: 12 meses, de 28 de novembro de 2024 até 27 de novembro de 2025

Valor Total: R\$ 44.308,50 (quarenta e quatro mil,

trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

Santos, 29 de novembro de 2024

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **COMUNICADO**

No dia 1º de janeiro de 2025, às 17h, na Câmara Municipal de Santos, será realizada a cerimônia de Instalação da 33ª Legislatura 2025-2028 e Posse dos 21 Vereadores eleitos e do prefeito reeleito, Rogério Santos.

Na sequência, será realizada a eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para o biênio 2025-2006.

#### **Credenciamento**

O credenciamento dos veículos de imprensa para cobertura da cerimônia deverá ser realizado, previamente, pelo e-mail [atendimento@santos.sp.gov.br](mailto:atendimento@santos.sp.gov.br), com cópia para o e-mail [cerimonial@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cerimonial@camarasantos.sp.gov.br), até o dia 20 de dezembro de 2024, ficando sujeito a análise e posterior confirmação.

Será permitido o credenciamento de um repórter, um fotógrafo e um cinegrafista por veículo de imprensa. Ao chegar aos locais, os profissionais deverão retirar as identificações (selos) para acessar as áreas reservadas para a Imprensa.

#### **Cerimônia**

Data: 01/01/2025 (quarta-feira)

Hora: 17h

Local: Câmara Municipal de Santos – Plenário Dr. Oswaldo de Rosis - Praça Ten. Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova, em Santos/SP.

Santos, 03 de dezembro de 2024.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**GRAZIELLY SILVA DE AMARAL**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Natural:** Jardim São Gonçalo/SP  
**Desaparecida em:** novembro de 2024



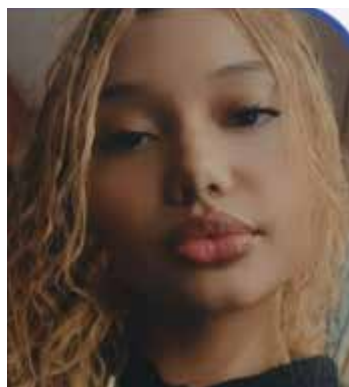
**LOUYS HENRIQUE PEREIRA LOPES**  
**Idade:** 19 anos no desaparecimento  
**Natural de** Araçoiaba da Serra/SP  
**Desaparecido em** junho de 2024



**YAGO ARTHUR LEITE DE MOURA**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Natural de** Campo Limpo Paulista/SP  
**Desaparecido em** julho de 2024



**LUIZ FELIPE MARTINS DE LIMA**  
**Idade:** 19 anos no desaparecimento  
**Natural de** Piraju/SP  
**Desaparecido em** junho de 2024



**JOANA PAULA GUEDES SANTOS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Natural de** Guarulhos/SP  
**Desaparecida em** junho de 2024



**JENNEFER ALVES DOS R. CÂNDIDO**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Natural de** Guarulhos/SP  
**Desaparecida em** junho de 2024



**LUÍS GUSTAVO SILVA MELO**  
**Idade:** 11 anos no desaparecimento  
**Natural de** S. José dos Campos/SP  
**Desaparecido em** junho de 2024



**HELOÍSA GUEDES DOS SANTOS**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Natural de** Guarulhos/SP  
**Desaparecida em** junho de 2024



**TAUANE LUZIA DOS SANTOS**  
**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Natural de** Brasilândia/SP  
**Desaparecida em** junho de 2024



**VITOR HUGO BERNARDES DAVANSO**  
**Idade:** 19 anos no desaparecimento  
**Natural de** Ipiranga/SP  
**Desaparecido em** maio de 2024



**Eloah**  
**Idade:** 2 anos no desaparecimento  
**Natural de** Bairro do Tatuapé/SP  
**Desaparecida em** novembro de 2024



**NICOLÝ VITÓRIA MENDES DE SOUZA**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Natural de** Itai/SP  
**Desaparecida em** maio de 2024

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**SE O MEU FILHO/FILHA QUE ESTAVA DESAPARECIDO RETORNOU PARA CASA O QUE DEVO FAZER?**

Se uma criança ou adolescente desaparecido retornar para casa ou for localizado é importante ir até a delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que seja dada a baixa no BO. Comunique também ao Conselho Tutelar.



**SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?**

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.